



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 07/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 13 de maio de 1.991, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Salto, aprovada pela Lei nº 1.333, de 30 de agosto de 1.989, com posterior modificação, aprovada pela Lei nº 1.365/89, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Artigo 1º -
- Artigo 2º -
- Artigo 3º - O Quadro Funcional da Câmara Municipal de Salto fica constituído dos seguintes cargos:
- a)
 - b)
 - c)
 - d) Assistente Contábil (presta serviços de caráter temporário no Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal, podendo vir a substituir seu titular ou o Auxiliar da Câmara, nos seus impedimentos) ;
 - e)
 - f)
 - g) Assistente Administrativo (presta serviços de caráter temporário no Departamento de Administração, podendo vir a substituir seu titular ou o Auxiliar da Câmara, nos seus impedimentos) ;
 - h) Servente Encarregada (fica responsável pelo serviço de limpeza das dependências da Câmara e serviço de cozinha) ;
 - i) Servente-Copeira (para cuidar das limpezas das dependências da Câmara e serviços de cozinha) ;
 - j) Assistente de Comunicações (para prestar assistência à Presidência e para divulgar os trabalhos e atos da Câmara) ;



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

- Resolução nº 07/91 -

Fls. 02

k) Recepcionista (para cuidar da recepção / do público, bem como no atendimento de telefonemas e de outros serviços da Câmara);

Artigo 4º -

Artigo 5º -

Artigo 6º -

Artigo 7º - São cargos isolados, de provimento em comissão e de competência exclusiva do Presidente da Câmara:

a) Assessor Jurídico;

b) Assistente Contábil;

c) Assistente Administrativo;

d) Assistente de Comunicações;

e) Motorista.

Artigo 8º -

Artigo 9º - São requisitos básicos para que os candidatos possam participar de concursos públicos para os cargos de Diretor Legislativo de Administração, Diretor de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal: prova de conclusão de curso/ de nível superior e de curso Técnico em Contabilidade, Ciências Contábeis ou Economia; para o cargo de Auxiliar da Câmara: prova de conclusão de curso Técnico em Contabilidade e estar cursando o nível superior, nas áreas de Ciências Contábeis ou Economia e prática em datilografia; para o cargo de Assessor Jurídico: prova de conclusão de Curso de Direito e de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; para o cargo de Assistente Contábil: curso Técnico em Contabilidade; para o cargo / de Assistente Administrativo: segundo grau completo e estar / cursando Direito; para o cargo de Assistente de Comunicações : curso de nível superior em Comunicações; para o cargo de Motorista: Carteira Nacional de Habilitação Profissional; para o cargo de Recepcionista: prova de conclusão do curso de 2º Grau completo; para os cargos de Servente Encarregada e Servente-Copeira: ser alfabetizada.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir / do dia 1º de maio de 1.991, revogadas as disposições em con -



Câmara Municipal de Salto

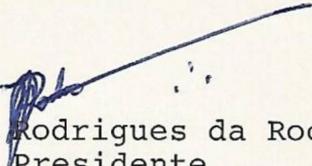
13.320 — SALTO — SP

- Resolução nº 07/91 -

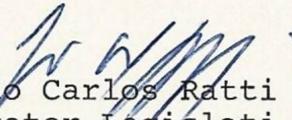
Fls. 03

trário.

Sala das Sessões, em
13 de maio de 1.991.


- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal de Salto, afixada no lo -
cal de costume em 13 de maio de 1.991 e pu
blicada na imprensa local.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislati
vo de Administra-
ção.



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

- Resolução nº 07/91 -

Fls. 4

TABELA I

Nº de Cargos	Denominação dos cargos	Ref.	Forma de Provimento
02	Servente-Copeira	1	Efetivo
01	Servente Encarregada	2	Efetivo
01	Motorista	-	Em comissão
01	Assistente Contábil	-	Em comissão
01	Assistente Administrativo	-	Em comissão
01	Assistente de Comunicações	-	Em comissão
01	Recepcionista	2	Efetivo
01	Auxiliar da Câmara	3	Efetivo
01	Diretor Legislativo de Administração	4	Efetivo
01	Diretor Legislativo de Contabilidade, Tesouraria e Pessoal	4	Efetivo
01	Assessor Jurídico	-	Em comissão

Salto, 13 de maio de 1991.

- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

- Resolução nº 07/91 - Fls. 5

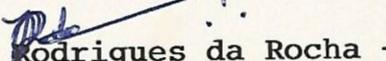
TABELA II

Cargos	Ref.	Vencimentos
Servente-Copeira	1	Cr\$ 23.421,47*
Servente-Encarregada	2	Cr\$ 38.310,84*
Motorista	-	Cr\$ 63.534,62
Assistente Contábil	-	Cr\$ 142.201,81
Assistente Administrativo	-	Cr\$ 142.201,81
Assistente de Comunicações	-	Cr\$ 142.201,81
Recepcionista	2	Cr\$ 38.310,84*
Auxiliar da Câmara	3	Cr\$ 187.371,80*
Diretor Leg. de Administração	4	Cr\$ 247.598,45*
Diretor Leg. Cont. Tes. e Pessoal	4	Cr\$ 247.598,45*
Assessor Jurídico	-	Cr\$ 187.371,80

FUNCIONÁRIOS INATIVOS

José Manoel Florindo (Diretor de Secretaria) ..	Cr\$ 247.598,45*
Thereza de J.S. Gonçalves (Servente)	Cr\$ 23.421,47*

Salto, 13 de maio de 1991

- José Carlos  Rodrigues da Rocha -
Presidente